



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Gameleiras, 10, INCRA - Bairro Planalto, Uberlândia/MG, CEP 38413-097  
Telefone: (64) 3213-4951 Ramal 27 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL N° 431/2025

Processo n° 54170.005801/2006-32

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria INCRA n° 925, de 30 de dezembro de 2024, nos termos da Portaria de Pessoal INCRA n° 302, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 seguinte,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto n° 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa n° 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como as irregularidades constatadas nas vistorias realizadas nos lotes do PA PEROBAS SANHARÃO, município de Campina Verde/MG, resolve:

CONVOCAR os beneficiários indicados no quadro a seguir para apresentarem termo de desistência, defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração da parcela que lhes foi destinada no PA PEROBAS SANHARÃO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2	LOTE
MG031700000017	LINDO AMARO SILVA SANTOS	927.***.***-00	SUELÍ APARECIDA DA SILVA SANTOS	718.***.***-04	20

Os beneficiários ora convocados deverão apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico [protocolo.mg.bhe@incra.gov.br](mailto:protocolo.mg.bhe@incra.gov.br), no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, termo de desistência, defesa ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração dos lotes, que lhes foram destinados no PA PEROBAS SANHARÃO, em Campina Verde/MG.

Caso não haja manifestação dos beneficiários no prazo estabelecido, ocorrerá sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária, com o lançamento da evasão no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA, conforme orientação constante dos Arts. 47 e 49 da Instrução Normativa n° 99/2019 e destinação da parcela abandonada para seleção de candidatos, conforme Art. 92 da IN/INCRA/99/2019.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 11/03/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23410392** e o código CRC **75C61375**.